

Publicado no Jornal "O Paraná" em 03/10/2004

DECRETO N.º 1.702/2002

Cria elemento de despesa dentro da Atividade constante do Orçamento vigente no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5° da Lei N° 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado dentro da atividade 0804-022.661.0177.2078 — Programa Incentivo a Empresas Industriais elemento de despesa, com a seguinte classificação econômica:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

08.04 – Departamento de Fomento a Industria e Comercio

022.661.0177.2078 – Programa Incentivo a Empresas Industriais

3000000000000 – Despesas Correntes

3300000000-00 - Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

Total da Suplementação......R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

08.04 – Departamento de Fomento a Industria e Comercio

022.661.0177.2078 – Programa Incentivo a Empresas Industriais

4000000000000 – Despesas de Capital

4400000000-00 - Investimentos

4490000000-00 – Aplicações Diretas

4490510000-00 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de setembro de

2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN Secretário Municipal de Finanças